

VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 20.512.706/0001-40

NIRE 42.300.047.520

FATO RELEVANTE

VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), comunica ao mercado que, nesta data, foi aprovada a realização de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até duas séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), totalizando um montante de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observada a possibilidade de emissão de lote adicional de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures"), as quais serão objeto de distribuição pública exclusivamente a investidores profissionais em rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta").

A data de emissão das Debêntures será 16 de novembro de 2023. As Debêntures da primeira série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos e as Debêntures da segunda série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da data de emissão.

As Debêntures da primeira série renderão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As Debêntures de segunda série renderão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

As Debêntures contarão com garantia fidejussória representada pela fiança prestada pelas seguintes subsidiárias da Companhia: CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. (“Cesumar”) e Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda.

Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados (i) prioritariamente para pré-pagamento da última parcela do financiamento contratado pela Companhia junto aos vendedores no âmbito da aquisição da Cesumar (*Sellers’ Financing*); e (ii) os recursos remanescentes para reforço de caixa da Companhia.

A ata da reunião que aprovou a Oferta está disponível para consulta nos *websites* da Companhia e da CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

Este fato relevante tem caráter meramente informativo em atendimento à Resolução CVM 44, e não constitui um material de venda ou uma oferta, convite ou solicitação para aquisição das Debêntures.

Florianópolis, 27 de outubro de 2023.

Carlos Henrique Boquimpani de Freitas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores